ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE EUROPEU

RESOLUÇÃO nº 09/2025

*A **Assembleia Geral da AMVE realizada no dia 04/04/2025**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, e*

***Considerando** os princípios do Programa Lixo Zero e a busca contínua por práticas sustentáveis no âmbito da administração pública;*

***Considerando** os benefícios ambientais e econômicos comprovados da utilização da fonte **Ecofont Spranq**, que reduz significativamente o consumo de tinta nas impressões;*

***Considerando** a necessidade de uniformização visual e alinhamento das comunicações internas e externas da AMVE com práticas sustentáveis;*

RESOLVE:

Art. 1º

Fica instituída, no âmbito da AMVE, a utilização da fonte **Ecofont Spranq** como fonte oficial para documentos impressos e digitais, incluindo, mas não se limitando a: ofícios, memorandos, circulares, relatórios, comunicações internas e externas, documentos de colegiados e demais peças administrativas.

Art. 2º

A adoção da fonte de que trata o artigo anterior se aplica a todos os setores da AMVE, abrangendo a Direção, os departamentos internos e os colegiados.

Art. 3º

A obrigatoriedade do uso da *Ecofont* não se aplica a documentos que exigem formatação padronizada por normas externas ou identidade visual específica, tais como:

I – Peças jurídicas;

II – Relatórios técnicos a órgãos superiores;

III – Documentos que sigam modelos oficiais ou institucionais previamente definidos.

Art. 4º

Fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação desta Resolução, para que todos os setores realizem os ajustes necessários em seus sistemas, modelos e rotinas de trabalho.

Parágrafo único. A atualização da fonte aplica-se apenas a documentos novos ou revisões realizadas após a entrada em vigor desta Resolução, não sendo necessária a alteração de materiais já publicados.

Art. 5º

A responsabilidade pela orientação técnica da implementação da fonte será do setor de Saneamento e Meio Ambiente da AMVE, que prestará suporte aos demais setores quanto à instalação e uso da *Ecofont*.

Art. 6º

O setor de Saneamento e Meio Ambiente, em parceria com o setor de compras, promoverá o acompanhamento da economia gerada com a adoção da fonte, com base em indicadores como redução no consumo de tinta e insumos, podendo tais dados compor relatórios e materiais de formação sobre sustentabilidade institucional.

Art. 7º

Todos os documentos e e-mails oficiais da AMVE deverão conter, no rodapé, a seguinte frase padrão:

"Na Amve, a sustentabilidade é prioridade. Adotamos a Ecofont Spranq eco sans para reduzir o impacto ambiental e econômico das nossas impressões."

Art. 8º

Recomenda-se aos municípios associados à AMVE que avaliem a possibilidade de adotar a *Ecofont Spranq eco sans* em suas estruturas administrativas, como forma de incentivo à sustentabilidade regional.

Art. 9º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral da AMVE.

Blumenau - SC, em 14 de abril de 2025; 55° Ano de Fundação.

Marcelo Doutel da Silva

Presidente da Amve